



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.seplan.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00210067.000359/2023-50

1. TÍTULO

Contratação de Consultoria Individual Especializada em Acesso a Mercados com ênfase em Gestão – Fruticultura/Polpa de Frutas.

2. AÇÃO(ÕES) EM QUE OS TERMOS DE REFERÊNCIA SE ENQUADRAM

Componente 1 – Desenvolvimento Regional Sustentável

Subcomponente 1.1 – Investimentos Estratégicos e Fortalecimento da Governança Local

3. JUSTIFICATIVA

3.1. CONTEXTO

O Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – Projeto Governo Cidadão apoiará programas prioritários selecionados a partir do PPA. Os investimentos são ligados a uma estratégia concebida com foco em: (a) promoção do desenvolvimento regional e do crescimento inclusivo através da inclusão produtiva, investimentos em infraestrutura, empreendedorismo e logística; (b) eliminação da pobreza extrema, através de maior segurança alimentar e geração de renda; (c) melhoria na prestação dos serviços públicos essenciais, ou seja, educação, saúde e segurança pública; e (d) modernização da gestão do setor público, através de um programa baseado em resultados com metodologia de gestão integrada e TIC, bem como medidas para o fortalecimento das instituições públicas.

O Governo Cidadão será coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, sendo o elo formal entre o Estado e o Banco Mundial, responsável pelos desembolsos dos recursos do projeto. No entanto, a execução operacional dos componentes ficará sob a responsabilidade dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, qualificados como co-executoras do projeto, quais sejam:

- Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH;
- Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC;
- Secretaria de Estado da Saúde – SESAP;
- Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE;
- Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS;
- Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social – SESED;
- Secretaria de Estado do Turismo – SETUR;
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC; e
- Departamento de Estradas e Rodagens do Rio Grande do Norte – DER.

3.2. JUSTIFICATIVA

Os investimentos do Projeto Governo Cidadão na Agricultura Familiar foram essenciais para a estruturação e aumento da capacidade produtiva dos empreendimentos (associações e cooperativas), o que resultou numa maior oferta e diversidade de alimentos colocados à disposição dos consumidores (e do próprio núcleo familiar).

Tratam-se de investimentos estratégicos inteiramente alinhados com os objetivos maiores estabelecidas no Plano de desenvolvimento estratégico (Plano Plurianual) do Governo do Rio Grande do Norte, em particular, no desenvolvimento regional sustentável e integrado para eliminação da pobreza extrema. No contexto da agricultura familiar, esses investimentos significam mais gente produzindo, comercializando e gerando renda. Significa inclusão e maior oferta e diversidade de alimentos para quem produz e para quem compra.

Em números, são 95 empreendimentos da agricultura familiar que receberam investimentos e estão inseridos em 13 arranjos produtivos mapeadas, destacando-se entre elas, a apicultura, a fruticultura/polpas de frutas e leite/derivados (queijeiras). Esses empreendimentos foram planejados e implantados com observância da legislação sanitária para cada tipo de produto, de forma que pudessem receber as devidas certificações assim que solicitadas pelas organizações.

Contudo, o fortalecimento e a consolidação dos processos de comercialização da produção da agricultura familiar nos mercados público e privado exigem um conjunto de esforços que vão além da estruturação de seus empreendimentos. Passa também por ações simultâneas que considerem a integração dessa diversidade produtiva em redes bem articuladas nos diversos âmbitos (territorial, estadual) e, dentre outros, o apoio na capacidade gerencial e na inserção qualificada dessa produção nesses mercados. A construção desse processo de comercialização em redes democratiza desde as oportunidades de novos negócios, quanto o aprimoramento/nivelamento técnico-gerencial das organizações, condições que são determinantes para o sucesso em mercados competitivos como o privado.

Numa ação coordenada com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, o Projeto Governo Cidadão apoiará o Projeto de Fortalecimento das Redes de Cooperativas e Associações para Acesso aos Mercados – Projeto Mais Mercados. O Projeto Mais Mercados visa promover o fortalecimento das capacidades técnica, organizativa e gerencial de empreendimentos e organizações da agricultura familiar potiguar (apoiadas em sua maioria pelo Governo Cidadão) em redes de comercialização. Assim, ampliar a participação desses empreendimentos prioritariamente no mercado privado que responde por maior fatia de oportunidades, mas também maior complexidade de acesso e manutenção.

Conforme negociado no Acordo de Empréstimo 8276-BR, o Projeto Governo Cidadão custeará integralmente com recursos oriundos do empréstimo – Fonte 148 (Operações de Crédito Externa) as despesas adicionais contraídas pela UGP e pelas UES (nenhuma das quais teriam sido contraídas sem o Projeto), incluindo custos incrementais da equipe do Projeto (incluindo salários incrementais) relativos ao monitoramento e supervisão da gestão técnico-administrativa do projeto, abrangendo, *inter alia*, equipe de apoio e administrativo operacional, material de expediente, suprimentos, custos de viagem (incluindo acomodações, custos de transporte e diárias), serviços de impressão, custos de comunicação, serviços públicos, manutenção de equipamentos de escritório e instalações, locação de veículo e os custos de manutenção, os custos associados com a implantação, atualizações e upgrades do sistema de gestão financeira e monitoramento e acompanhamento do Projeto, e serviços de logística.

Por sua vez, a execução do Projeto Mais Mercados exigirá a formação de uma equipe com profissionais de diferentes tipos de formação acadêmica, perfis técnicos e expertises necessárias para atender ao conjunto de atividades previstas e aos resultados esperados, conforme expressos no plano de trabalho.

Merece destaque que esse conjunto de profissionais multidisciplinar deverá apresentar os produtos requeridos, na quantidade, nos termos e no prazo pactuado em respectivo contrato, em consonância com o cronograma do plano de trabalho e planejamento do Projeto Mais Mercados. Dentre os produtos a serem apresentados se encontra a proposta para continuidade do Programa Mais Mercados. Essa proposta apontará a estratégia operacional para o Programa que já se encontra regulamentado pelo Governo do Estado e terá objetivo de apoio permanente às redes de comercialização da agricultura familiar voltadas ao mercado privado.

Devido às especificidades dos trabalhos a serem executados, existe uma grande dificuldade na identificação de profissionais com requisitos técnicos e conhecimentos específicos em áreas fundamentais para implementação do Projeto Mais Mercados, em especial, em Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Noutro lado, o Estado não dispõe de profissionais com as expertises necessárias para atender as especificidades já mencionadas e para o curto tempo de execução, visto que a execução do Projeto não poderá ter prorrogação, pois o Projeto Governo Cidadão tem sua conclusão em dezembro/2023. Ou seja, o cronograma das atividades do Projeto Mais Mercados deverá ser fielmente observado e cumprido.

Assim, com esse contexto, faz-se necessária a contratação de profissional que detenha as competências e a disponibilidade necessária ao cumprimento dos resultados esperados e dentro dos prazos pactuados.

A Consultoria Especializada em Acesso a Mercados com ênfase em Gestão - Fruticultura/Polpa de Frutas terá o objetivo de apoiar os arranjos produtivos da fruticultura, por meio da qualificação da gestão dos empreendimentos, visando melhorar sua eficiência e ampliando as condições de acesso da produção ao mercado prioritariamente privado, com produtos competitivos e articulados em redes de cooperação. O Consultor atuará nos territórios priorizados pelo Projeto Mais Mercados (Açu/Mossoró, Alto Oeste, Mato Grande, Seridó, Sertão do Apodi e Terras Potiguaras), tendo base de apoio (escritório) no Território Açu/Mossoró. Integrará os núcleos estratégicos territoriais de apoio aos arranjos produtivos (Gestão e Comercialização) da fruticultura/polpa de frutas e estará subordinado à coordenação estadual responsável por estabelecer demais diretrizes de atuação da presente consultoria.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Seleção e contratação de 01 (um) profissional especializado em Acesso a Mercados com ênfase em Gestão – Fruticultura/Polpa de Frutas, visando apoiar a SEDRAF em colaboração com a UGP nas ações de aprimoramento dos processos de gestão dos empreendimentos da agricultura familiar priorizados pelo Projeto Mais Mercados como ação do Projeto Governo Cidadão – Acordo de Empréstimo nº 8276-BR.

5. ATIVIDADES E PRODUTOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Sob a supervisão da gerência executiva do Projeto, o/a consultor deverá:

Elaborar diagnóstico sintético sobre a gestão dos 21 empreendimentos da agricultura familiar ligados ao beneficiamento de frutas e priorizados pelo Projeto Mais Mercados;

Apoiar a gestão dos empreendimentos produtores frutas e de beneficiamento, introduzindo e fortalecendo técnicas de planejamento, de registros e controles administrativos, contábeis e financeiros;

Capacitar e assessorar os empreendimentos produtores de frutas e de beneficiamento, na obtenção e manutenção de registros e certificações de seus produtos e unidades de processamento, envase e estocagem;

Capacitar e assessorar os empreendimentos de beneficiamento de frutas na implantação e manutenção das Boas Práticas de Fabricação – BPF;

Propor soluções técnicas e tecnológicas que proporcionem bons níveis de eficiência econômica, ampliação da renda e do capital de giro dos empreendimentos da agricultura familiar ligados ao beneficiamento de frutas;

Apresentar relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas, resultados mensurados e os impactos estabelecidos na gestão dos empreendimentos de beneficiamento de frutas;

Mobilizar e apoiar as atividades (seminários/encontros/feiras) que serão realizadas nos diversos âmbitos (regional, estadual, nacional) pelo Projeto Mais Mercados;

Apoiar na articulação com outras instituições, direta ou indiretamente envolvidas com o Projeto Mais Mercados, visando ampliar as ações e resultados em gestão dos empreendimentos ligados ao beneficiamento de frutas.

5.1. PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS

Nº	ATIVIDADES	PRODUTOS
1	Apresentar planejamento com atividades a serem desenvolvidas pela consultoria com ênfase em gestão de empreendimentos ligados ao beneficiamento de frutas (unidades de polpa de frutas) Adaptar questionário do	Relatório sobre o desenvolvimento das ações em Gestão, contendo a síntese das atividades desenvolvidas junto aos empreendimentos ligados ao beneficiamento de polpa de frutas, bem como o Plano de trabalho com as atividades da consultoria em gestão que serão realizadas nos 21 empreendimentos priorizados pelo Projeto Mais Mercados nos Territórios Açu/Mossoró (4), Alto Oeste (1), Mato Grande (4), Seridó (4), Sertão do Apodi (7), Terras Potiguaras (1). Anexar ao relatório:

	<p>diagnóstico sintético sobre a gestão nos empreendimentos da agricultura familiar ligados ao beneficiamento de frutas e priorizados pelo Projeto Mais Mercados</p> <p>Realizar visitas técnicas nos empreendimentos ligados ao beneficiamento de frutas com objetivo aplicar os diagnósticos sintéticos sobre a gestão</p>	<p>Plano de trabalho, registro fotográfico, formulários e outros instrumentos de coleta de dados utilizados, folhas de frequência e relatório de visita técnica.</p>
2	<p>Apresentar relatório referentes a aplicação dos diagnósticos nos empreendimentos de beneficiamento de frutas priorizados pelo Projeto Mais Mercados</p> <p>Participar da oficina sobre construção de agendas comuns (problemas e soluções) dos Arranjos produtivos de frutas</p> <p>Realizar reuniões técnicas com órgãos e instituições parceiras visando sanar problemas não comuns identificados a partir dos diagnósticos aplicados e relacionados com a gestão desses empreendimentos ligados ao beneficiamento de frutas</p>	<p>Relatório de atividades, com ênfase na gestão, realizadas e em desenvolvimento com enfoque na consolidação dos dados dos diagnósticos sintéticos aplicados junto aos 21 empreendimentos priorizados pelo Projeto Mais Mercados nos Territórios Açu/Mossoró (4), Alto Oeste (1), Mato Grande (4), Seridó (4), Sertão do Apodi (7), Terras Potiguaras (1), priorizados pelo Projeto Mais Mercados.</p> <p>Anexar ao relatório:</p> <p>Diagnósticos sintéticos dos 21 empreendimentos de beneficiamento de frutas; e, resultados das reuniões técnicas com órgãos e instituições parceiros; e, ainda, apresentação dos protocolos junto a esses órgãos e instituições e o acompanhamento quanto a tramitação de processos relacionados; registro fotográfico, formulários e outros instrumentos de coleta de dados utilizados, folhas de frequência e relatório de visita técnica.</p>
3	<p>Realizar reuniões técnicas com órgãos e instituições parceiras visando sanar problemas não comuns identificados a partir dos diagnósticos aplicados e relacionados com a gestão dos empreendimentos ligados ao beneficiamento de frutas.</p> <p>Realizar visitas técnicas consideradas necessárias nos empreendimentos de beneficiamento de frutas objetivando apresentar respostas sobre os resultados das agendas de resolução dos problemas comuns e não comuns.</p> <p>Apoiar a participação dos empreendimentos de beneficiamento de frutas no I Encontro de Negócios da Agricultura Familiar</p>	<p>Relatório das atividades com informações sobre os resultados dos diagnósticos aplicados e apontamento das linhas de ações visando disseminar as boas práticas de gestão e àquelas necessárias para solucionar os problemas identificados junto aos 21 empreendimentos de beneficiamento de frutas priorizados pelo Projeto Mais Mercados. Detalhar os avanços e caminhos percorridos para resolução dos problemas identificados, orientações e/ou articulações com órgãos e instituições para resolução dos problemas, bem como, a listagem dos novos entraves identificados na gestão dos 21 empreendimentos de beneficiamento frutas priorizados nos Territórios Açu/Mossoró (4), Alto Oeste (1), Mato Grande (4), Seridó (4), Sertão do Apodi (7), Terras Potiguaras (1), além do apoio aos empreendimentos na participação do I Encontro de Negócios da Agricultura Familiar.</p> <p>Anexar ao relatório:</p> <p>Comprovações de pelo menos 40% dos empreendimentos ligados ao beneficiamento de frutas com produtos nas rodadas de negócios, comprovados a partir de registros da participação no evento (fotos, folhas de frequências, resultados das negociações).</p>

4	<p>Realizar visitas técnicas consideradas necessárias nos empreendimentos de beneficiamento de frutas objetivando apresentar respostas e orientar sobre os resultados das agendas de resolução dos problemas comuns e não comuns</p> <p>Apoiar a participação dos empreendimentos de beneficiamento de frutas no II Encontro de Negócios da Agricultura Familiar</p>	<p>Relatório de atividades com enfoque na execução das oficinas para identificação dos problemas e soluções possíveis na área de gestão dos empreendimentos de beneficiamento de frutas, bem como a realização de reuniões técnicas referentes às ações e estratégias, resultantes da sistematização dos diagnósticos sintéticos, com o propósito de apresentar aos empreendimentos apoiados, os resultados das articulações junto aos órgãos fiscalizadores e o fortalecimento das relações destes com a SEDRAF; e visitas técnicas para o acompanhamento e alinhamento das ações constantes no Plano de Ação.</p> <p>Anexar ao relatório:</p> <p>Síntese dos resultados do trabalho realizado junto aos órgãos fiscalizadores; e, comprovações de pelo menos 40% dos empreendimentos de beneficiamento de frutas, com produtos nas rodadas de negócios, a partir de registros da participação no evento (fotos, folhas de frequências, resultados das negociações).</p>
5	<p>Realizar reunião técnica de avaliação e validação dos resultados obtidos na gestão dos empreendimentos de beneficiamento de frutas a partir das ações Projeto Mais Mercados</p> <p>Mobilizar e participar do Seminário de Sistematização e avaliação final do Projeto Mais Mercados</p>	<p>Relatório final contendo a dinâmica de todo o trabalho desenvolvido com ênfase na gestão dos empreendimentos de beneficiamento de frutas, focando nos indicadores de resultados alcançados e as propostas de encaminhamentos para ações futuras.</p> <p>Anexar ao relatório:</p> <p>Apresentação utilizada no seminário de sistematização e avaliação da agenda comum, sobre os resultados do Núcleo Estratégico em Gestão no beneficiamento de frutas, registro fotográfico e outros documentos considerados pertinentes e comprobatórios das ações. Também anexar, comprovações de pelo menos 02 (dois) representantes dos empreendimentos de beneficiamento de frutas participando, comprovados a partir de registros da participação no evento (fotos, folhas de frequências, resultados das negociações).</p>

O Consultor selecionado deverá apresentar ao Cliente, para conhecimento e aprovação, os produtos das atividades por ele desenvolvidas, com base nas atividades previstas no quadro acima.

Os produtos acima mencionados servirão de base para a realização dos pagamentos a que o Consultor selecionado fará jus, devendo ser enviados ao Cliente até o quinto dia útil do mês subsequente. Ao receber cada um dos produtos, o Cliente deverá aprová-lo ou se manifestar sobre o seu conteúdo em até 05 (cinco) dias úteis.

Além disso, os produtos em questão deverão ser apresentados em 2 vias, devidamente datadas e assinadas pelo contratado, sendo:

1 cópia impressa, no formato A-4, letra Arial, corpo 12;

1 cópia em meio digital, em formato PDF.

6. PRAZOS

O Contrato de Consultoria terá duração de 5 (cinco) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a conveniência do Estado, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. CRONOGRAMA

PRODUTOS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Produto 1	X				

Produto 2		X			
Produto 3			X		
Produto 4				X	
Produto 5					X

8. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O consultor a ser contratado deverá possuir como requisitos básicos:

Ensino superior nas áreas agrárias, sociais aplicadas ou humanas;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria B (ou superior);

Residir no Território (Açu/Mossoró) base de apoio/escritório da consultoria.

O consultor a ser contratado deverá possuir como requisitos básicos específicos:

Experiência mínima de 3 anos no assessoramento e/ou gestão de empreendimentos de polpa de frutas no âmbito da agricultura familiar;

Demonstrar (na entrevista, que será realizada apenas com o candidato melhor avaliado) coerência da formação e da experiência do profissional com as atribuições exigidas pela consultoria;

Experiência com registro sanitário e certificação de agroindústria de polpa de frutas nas três esferas (Municipal, Estadual e Federal);

Experiência em projetos relacionados com a cadeia produtiva da fruticultura no âmbito da agricultura familiar;

Experiência na articulação e fortalecimento em parcerias institucionais focados na comercialização de produtos da agricultura familiar.

O consultor será contratado mediante processo de Contratação de Consultor Individual, conforme Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Crédito & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, com base nas qualificações do Consultor para prestação dos serviços propostos e critérios e subcritérios de avaliação anexos a este TdR.

A seleção do consultor será feita a partir da avaliação da experiência para a execução do serviço, cujo perfil desejado será considerado com primazia para atuação em atividades similares ao objeto desta seleção, onde será verificada a vantagem da escolha em relação à concorrência.

9. SUPERVISÃO

Os trabalhos serão supervisionados pela Gerente Executiva do Projeto, que poderá a qualquer momento, solicitar relatórios adicionais sobre a execução das atividades.

O contratado deverá manter sigilo acerca de seu trabalho, dos documentos e informações a que tenha acesso no cumprimento de suas obrigações. Deverá, ainda, manter uma relação profissional adequada com as autoridades federais, estaduais e municipais, e com os técnicos ou pessoas com quem venha a interagir, exercendo suas atividades com zelo e dedicação.

10. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

O Consultor será contratado por preço global a ser remunerado POR PRODUTO, com base nas atividades previstas no item 5.1, deste Termo de Referência.

11. INSUMOS E/OU ELEMENTOS DISPONÍVEIS

Serão disponibilizados os seguintes insumos:

Disponibilização de informações existentes na SEPLAN e Secretarias co-executoras do Projeto que sejam consideradas como de fundamental importância para as atividades a serem executadas;

Acesso aos documentos do Projeto que tratam dos procedimentos e fluxos operacionais a serem adotados pelo Projeto (Acordo de Empréstimo, Manual Operacional, Plano de Comunicação e Marketing), bem como estrutura organizacional do Projeto;

Acesso aos documentos legais e operacionais do Projeto;

Acesso aos meios de comunicação e equipamentos de informática;

Sala para a realização dos trabalhos com os equipamentos e materiais necessários para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

As despesas de viagem e transportes para deslocamento do Consultor para desenvolvimento de suas atividades planejadas e vinculadas às atividades do Projeto serão suportadas com recursos do Estado/Projeto Governo Cidadão.

12. CUSTOS

Os serviços a serem realizados estão estimados de acordo com os itens a seguir:

a) Serviços de Consultoria – Remuneração do Consultor

O valor total estimado para a consultoria será pago de acordo com a entrega dos produtos das atividades efetivamente desenvolvidas e previamente definidas, conforme estabelecido no item 5.1 deste Termo de Referência.

b) Despesas de Viagem e Transporte – Despesas Reembolsáveis

As despesas reembolsáveis (viagens, diárias e traslado) de deslocamento do Consultor para realização das atividades planejadas no âmbito do território serão custeadas com recursos do Estado/Projeto Governo Cidadão.

Os custos da Consultoria serão financiados com recursos do Empréstimo do Projeto Governo Cidadão – Categoria 2, conforme previsto no Plano de Aquisições do Projeto e no Documento do Projeto – PAD, e no Manual Operativo do Projeto.

13. FORMA DE REMUNERAÇÃO

Os pagamentos a que o Consultor fará jus estão atrelados à apresentação e aprovação dos produtos das atividades estabelecidos no item 5.1 deste TDR, de maneira que cada um destes produtos apresentados pelo Consultor dará ensejo a um pagamento individual e autônomo.

14. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO TDR

Nome: Cláudio Rodrigues Anders

Cargo: Supervisor UES SAPE



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES ANDERS, Analista de Extensão Rural**, em 11/07/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21143627** e o código CRC **5F0088FA**.

Referência: Processo nº 00210067.000359/2023-50

SEI nº 21143627